ILMO GESTOR DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FRTVE.

ILMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES DA FRTVE.

Ref: SELEÇÃO PÚBLICA N° 037/2022 (licitacao@rtve.org.br)

RECURSO

CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.311/0001-86, com sede na Avenida José Walter, quadra 96, lote 02, sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde, Goiás, CEP 75904-740, representada pelo sócio THENIUS BRITO DE SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 1.123.903-SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 021.543.454-41, domiciliado no mesmo endereço, interpõe **RECURSO** em face do julgamento contido na ata nº 037/2022, nos termos seguinte:

1. A recorrente se volta contra a decisão, proferida em 26/09/2022, que resultou na habilitação de CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e na imediata aceitação de sua proposta. Referido licitante não apresentou os documentos de seu credenciamento na forma preconizada pelo instrumento convocatório e, por isso, sequer deveria ser admitida a prosseguir no certame.

2. Compulsando o edital, está claro que o responsável pela empresa licitante deveria assinar a carta de credenciamento:

a) a caneta, numa assinatura comum, porém com "*firma reconhecida*";

b) alternativamente (conjunção *ou*), poderia optar pela "*assinatura eletrônica*", desde que utilizasse certificado digital e respeitasse os protocolos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (o ICP-Brasil).

3. Ocorre que, revisando a carta de credenciamento apresentada por CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., não se vê assinatura a caneta e com firma reconhecida (primeira opção), muito menos assinatura nos padrões ICP-Brasil (segunda opção). Transcreve:

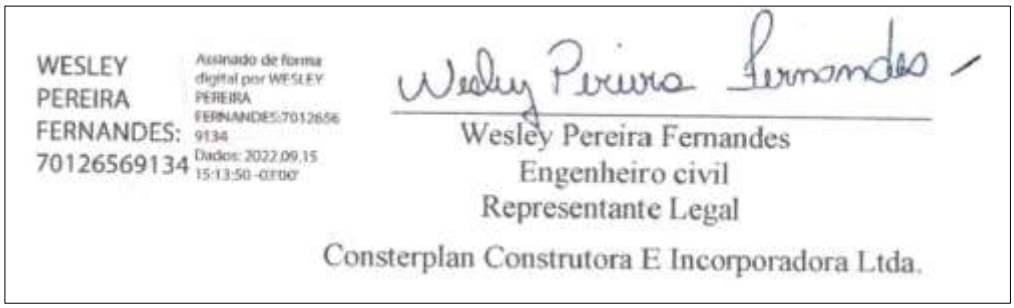
WESLEY PEREIRA FERNANDES: 70126569134
Assinado de forma digital por WESLEY PEREIRA FERNANDES:70126569134
Dados: 2022.09.15 15:13:50 -03'00'

Wesley Pereira Fernandes
Engenheiro civil
Representante Legal
Consterplan Construtora E Incorporadora Ltda.

3.1. Para a primeira opção, está evidente que não há reconhecimento de firma, mas apenas assinatura simples da pessoa física WESLEY.

3.2. Para a segunda opção, não há qualquer indicativo de que o pretenso subscritor tenha obedecido aos protocolos de integridade e autenticidade, preconizados pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Transcreve o sinal em marca d'água, aparentemente gerado pelo aplicativo ADOBE ACROBAT/READER:

Este documento foi assinado digitalmente por Thenius Brito De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE25-A6BE-11EF-02A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Thenius Brito De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE25-A6BE-11EF-02A6.

WESLEY PEREIRA FERNANDES: 70126569134
Assinado de forma digital por WESLEY PEREIRA FERNANDES:70126569134
Dados: 2022.09.15 15:13:50 -03'00'

3.2.1. Referida marca d'água apenas indica que a pessoa física WESLEY assinou *algum* documento em 15/09/2022, às 15h13. No entanto, a integridade e a autenticidade da carta de credenciamento, aferíveis, no Brasil, apenas pelo uso do protocolo ICP-Brasil, não consta em referida marcação, de forma que não há meios para correlacionar esse sinal com a efetiva utilização dos protocolos de chave pública, já que não consta qualquer código para consulta ao próprio ICP (código HASH, linha digitável ou QR-CODE, por exemplo).

3.2.2. Para saber se o subscritor submeteu o documento aos rigores do ICP-Brasil, é necessário consultar o *website* do ITI – Instituto de Tecnologia da Informação, no ambiente de VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE. Acessando o endereço *público* https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.9-116/, existe campo específico para aferir se o documento está no padrão ICP-Brasil; e, definitivamente, o documento enviado pelo licitante CONSTERPLAN não produz resposta positiva à respetiva conformidade.

3.2.3. Conjugando o art. 10, §1º, da MP 2200-2/2001 com o art. 4º, III, da Lei Federal 14.063/2020, fica evidente que a assinatura digital só será assim reconhecida quando constar em documentos de forma eletrônica, permitindo que a autenticidade da assinatura e a integridade do documento sejam aferidos mediante *upload* do documento digital assinado. E, definitivamente, a carta de credenciamento não reúne tais atributos, muito menos passou pelos rigores do ICP-Brasil.

4. Deve-se aplicar, na espécie, o contido no item 10.5 do edital:

> *"10.5. Deficiências no atendimento aos requisitos deste Instrumento Convocatório e demais anexos quanto à apresentação da Documentação e/ou da Proposta de Preços, correrão por conta e risco da empresa proponente, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação";*

5. Desta feita, o credenciamento da empresa CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. deve ser rejeitado, com o PROVIMENTO deste recurso, pois ela não cumpriu os requisitos previstos em edital.

5.1. Consequência do não credenciamento (ou descredenciamento/inabilitação/desclassificação) de CONSTERPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., analise os documentos da recorrente CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA., de forma a permitir que o conteúdo de sua habilitação seja analisado e, a bem do interesse público, sua proposta julgada em conformidade com o edital.

Respeitosamente, pede deferimento.

Rio Verde (GO), aos 29 de setembro de 2022.

Assinatura digital – MP 2.200-2/2001
Construtor Rio Manso Ltda.
Rep. por Thenius Brito de Sousa

Este documento foi assinado digitalmente por Thenius Brito De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE25-A6BE-11EF-02A6.

Este documento foi assinado digitalmente por Thenius Brito De Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código BE25-A6BE-11EF-02A6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE25-A6BE-11EF-02A6 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE25-A6BE-11EF-02A6

Hash do Documento

73B8955C98180B435F5823CCD52414EAE744336F8E2B75BAB3A3E2DA1F3DCBF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/09/2022 é(são) :

- ☑ Thenius Brito de Sousa (Signatário) - 021.543.454-41 em 29/09/2022 14:35 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital